PROC. Nº: 079/13
Autor: Sr. Prefeito municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 4054 ***DE*** 17 ***DE*** MARÇO ***DE*** 2013 .

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 4.009.423,00.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial valor de R$ 4.009.423,00 (quatro milhões, nove mil, quatrocentos e vinte e três reais), pa executar o Programa Nacional de Apoio à Gestão de Administração e Fiscalização dos Municípi Brasileiros - PNAFM.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referi despesa com seu programa, dotação e valor, e suplementar, se necessário.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº4.320/64, ser decorrentes da Operação de Crédito firmada com o BID – Banco Interamericano Desenvolvimento até o valor de R$ 3.608.480,70, autorizada pela Lei Municipal de 3716/07, e R 400.942,30 com recursos próprios do Município, através de cancelamento parcial da seguin dotação orçamentária:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sentenças Judiciais - SMF
02.061.0115.2359-181-31.90.91.00-0100..... R$ 400.942,3

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vig na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de março de 2013

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO